

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA/PA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2017 DECISÃO: 245/2017 - CEEE PROTOCOLO: 304569/2017

INTERESSADO: JOSE MIGUEL LIMA

EMENTA: Homologação de Interrupção de Registro de Pessoa Física - JOSE MIGUEL LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, apreciando o processo que trata da solicitação de Interrupção de JOSE MIGUEL LIMA. Considerando os processos de Interrupção de Registro de Pessoa Física, que por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2017 - CEEE são analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC) pela Gerência de Registro e Cadastro seguindo o que determina a Resolução do CONFEA nº 1.007, de 05 de dezembro de 2003; Considerando que o processo não atente a todas as exigências legais cabíveis, tendo em vista que o profissional, segundo documentação em anexo, executa atividades técnicas na área de mecânica (eletromecânica) - abrangidas pela fiscalização desse Regional - na empresa MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A; DECIDIU, por unanimidade, ser contrário a concessão da Interrupção de Registro Profissional (Pessoa Física) relacionado no processo. Além do indeferimento, informamos que a empresa deverá proceder com a inclusão do profissional em seu quadro técnico junto a este Conselho. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Foi relator do processo o Conselheiro Eng. Eletricista Mário Couto Soares. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) Conselheiros (as): Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Arnaldo Augusto Kalume Srruya, Eng. Eletricista. Eleanor Dias de Sousa. Não houveram abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 16/11/2017.

Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos Coordenadora da CEEE